

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA REFERENTE AO EDITAL Nº 024/CCEI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SELEÇÃO 2019/1 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – <u>CONVOCAR</u>, de acordo com o item 11.3 do Edital nº 024/CCEI, de 17 de dezembro de 2018, os candidatos listados nos documentos em anexo para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA do Curso de Operador de Microcomputador Presencial para Segurados em cumprimento de Programa de Reabilitação Profissional coordenado pela Gerência Executiva do Distrito Federal do Instituto Nacional do Seguro Social de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial do IFB, ofertado pelo *Campus* Ceilândia para ingresso no Primeiro Semestre de 2019, respeitando-se o especificado abaixo.

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

1.1 Os candidatos convocados para manifestação de interesse pelas vagas deverão comparecer no local, dia e horário indicado no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo/Recepção do Campus	06 de fevereiro de 2019	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	Das 8h às 20h

- 1.2 A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) pelo candidato, na data de 06 de fevereiro de 2019.
- 1.3 A manifestação de interesse pelas vagas, **poderá ser feita por terceiros**, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.
- 1.4. A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) própria e do candidato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 1.5. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2019/1.
- 1.6. Na data provável de **07 de fevereiro de 2019**, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.
- 1.7. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por curso e tipo de vaga são as seguintes:

CURSO	TURNO	VAGAS
Operador de Computador – Somente para pessoas que estão Seguradas pelo INSS em cumprimento de Programa de Reabilitação Profissional.	Matutino	40

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 Os candidatos, que forem contemplados dentro do número de vagas ofertados, realizarão matrícula no local, dia e horário estabelecido abaixo:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> <i>Ceilândia</i>	08, 11 e 12 de fevereiro 2019	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	Das 9h às 19h

- 3.2 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (**original e cópia**):
 - a) **Documento de identificação válido e com foto** (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;
 - c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - d) **CPF** Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade:
 - e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho
 - f) Ofício de encaminhamento para curso de capacitação profissional, conforme o item 4.1 do Edital de abertura.
- 3.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 3.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 3.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado nesta convocação perderá a vaga.
- 3.6 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é o seguinte:

Campus	Endereço	Telefone
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul.	(61) 2103-2170

- 4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- 4.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 4.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento
- 4.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.
- 4.6 Segue em anexo as Listas para Manifestação de Interesse pela vaga.

Brasília, 05 de janeiro de 2019.

Publicação Autorizada Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro

Diretor-Geral – *Campus* Ceilândia Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014

